

DECRETO Nº 132, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3006 de 12 de maio de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer

27.812.0009.3085 Aquisição e instalação de equipamentos - Academia ao ar livre

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 12 de maio de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita